



Lei nº 7.923, de 05 de julho de 2007 .

Dispõe sobre a divulgação da advertência “se beber, não dirija” em cardápios e propaganda (em qualquer veículo) de bares, restaurantes e casas de eventos.-

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Os cardápios e panfletos de propaganda utilizados por bares, restaurantes e casas de eventos, instalados em Campos dos Goytacazes, devem conter, em local visível e com destaque, a divulgação da frase “se beber, não dirija”.

Art. 2º - A expressão “se beber, não dirija” deverá constar, também, de toda e qualquer propaganda feita neste município, não interessando que meio de mídia seja utilizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2007.

Alexandre Marcos Mocaiber Cardoso

- Prefeito -